

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, CONSIDERANDO a faculdade conferida à Administração Pública, de rever e/ou revogar os próprios atos, quando eivados de vício e/ou por motivos de oportunidade e conveniência, conforme entendimento consignado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF; CONSIDERANDO o decurso do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos de procedimentos de Tomada de Contas Especial (TCE) vigentes no âmbito da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo adicional para a consolidação das informações necessárias à conclusão do procedimento de TCE a seguir discriminado, resolve:

Art. 1º Reinaugurar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de TCE instaurado pela Portaria SEMOB nº 85, de 19/07/2022, publicada na Edição nº 138, de 25/07/2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 2º Redesignar a Comissão Tomadora designada anteriormente pela Portaria SEMOB nº 85/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos apuratórios, permanecendo inalterada a sua composição.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado do procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE citado no art. 1º.

Art. 4º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em observância às disposições do art. 32 da Instrução Normativa nº 03/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa dias), contados a partir de 26/09/2022, o prazo para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado dos procedimentos de Tomada de Contas Especial - TCE reinstaurados pela Portaria nº 35, de 28/03/2022, na Edição nº 61, de 30/03/2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 2º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF,

CONSIDERANDO a faculdade conferida à Administração Pública, de rever e/ou revogar os próprios atos, quando eivados de vício e/ou por motivos de oportunidade e conveniência, conforme entendimento consignado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

CONSIDERANDO o decurso do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos de procedimentos de Tomada de Contas Especial (TCE) vigentes no âmbito da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo adicional para a consolidação das informações necessárias à conclusão do procedimento de TCE a seguir discriminado, resolve:

Art. 1º Reinaugurar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de TCE instaurado pela Portaria SEMOB nº 181, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 228/2021 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 2º Redesignar a Comissão Tomadora designada anteriormente pela Portaria SEMOB nº 181/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos apuratórios, permanecendo inalterada a sua composição.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado do procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE citado no art. 1º.

Art. 4º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 4 de novembro de 2021, publicada na Edição nº 213, de 16 de novembro de 2021, do Diário Oficial do Distrito Federal -

DODF, e em observância às disposições do art. 32 da Instrução Normativa nº 03/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa dias), contados a partir de 23 de setembro de 2022, o prazo para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado dos procedimentos de Tomada de Contas Especial - TCE reinstaurados pela Portaria nº 35, de 28 de março de 2022, na Edição nº 61, de 30/03/2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 2º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 29 de setembro de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 41, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 11.

DELMA PEREIRA BORGES

ATA

320ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 9 horas e 45 minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, na APAE - DF - SEPN 711/911, Conjunto E - Asa Norte, foi convocada a 320ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF. Presentes os Conselheiros: Delma Pereira Borges (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Rosane Helena Violin (membro suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Beatriz Dina Wanderley (membro suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal); Sarah Maria Abrahão Tolentino de Vasconcelos (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Leocádia Lopes (membro suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Jade Christine da Costa de Paula dos Santos (membro suplente Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Matheus Peres Machado Magalhães (membro suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado Trabalho do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal); Ana Maria Gomes de Oliveira Machado (membro suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal); Wagner Gonçalves Saltorato (APAE); Manuel Gomes Pina (ASCOM); Losangelis Viveiros Gregório (FEDEF); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Luciana Studart Lins de A. Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários); Leidjane da Silva Almeida (Segmento de usuários); Mateus Rocha de Sousa (Segmento de usuários); Antônio Dantas de Freitas Filho (SINDSASC); Gláucia Ferreira Matos (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (ASAS/GDF); Cristiane Pereira Rodrigues Neves (PCPB-Organização Nova Acrópole) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Neidiana Adriana (Atestado médico); Thaynara Naylah (Não mais representa a Casa Azul); Eliene Bernardes (Outro compromisso); Wilma Leiliane (Abono); Denise Drummond (Outro compromisso); Alessandra Santana (Férias); Lorena Natália (Férias); Nélia Reverdosa (Férias); Tatiana Ávila (Licença Maternidade). A assessora Mislene Sousa comunicou estar em substituição da Secretária Executiva Cláudia Maya, em razão de suas férias. A Vice-Presidente, conselheira Lenice Neres dos Santos, iniciou a reunião em que deu boas-vindas aos novos conselheiros. Agradeceu à APAE-DF, na pessoa do conselheiro Wagner Gonçalves Saltorato, por ter cedido o espaço da entidade ao CAS. Em seguida, deu posse à presidente do CAS e aos seguintes conselheiros: Delma Pereira Borges (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Rosane Helena Violin (membro suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Beatriz Dina Wanderley (membro suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal); Sarah Maria Abrahão Tolentino de Vasconcelos (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Leocádia Lopes (membro suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Jade Christine da Costa de Paula dos Santos (membro suplente Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Matheus Peres Machado Magalhães (membro suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado Trabalho do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal) e Ana Maria Gomes de Oliveira Machado (membro suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal). Seguiu-se a aprovação da pauta, a qual foi alterada com a inclusão da relatoria do processo Fonte de Luz, a pedido da Presidente Delma. Após a posse e apresentação dos conselheiros, foram dados os seguintes informes: Ofício nº 6/2022 – CTCS (assunto: Sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento de transparência, do controle social e do acesso à informação pública); Ofício nº 465/2022/SEDS/SNAS/CGI/MC (assunto: Solicita-se providências

acerca da transferência do veículo da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOBSUAS; Ofício nº 138/2022 – GDEK (assunto: Encaminhamento de Relatório sobre a diligência realizada no Centro Especializado de Assistência Social - Centro Pop Brasília); Ofício Circular 01/2022 - FONACEAS (assunto: Acompanhamento e Monitoramento da Regularidade dos Conselhos, Planos e Fundos de Assistência Social); Memorando Circular 01/2022 - FONACEAS (assunto: Impactos Financeiros para o Financiamento da Política de Assistência Social nos Estados). Convocação 56ª Reunião Ordinária do FONACEAS, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, na cidade de Vitória/ES. Conselheiras Losangelis, Sarah, Maria Bezerra e Gláucia se propuseram a participar da reunião. Secretária Executiva substituída procederá à solicitação ao Gabinete das diárias e passagens. Ofício nº 117/2022 - 1ª PJEIS (assunto: Requer informações sobre as providências decorrentes do Parecer Técnico 29/2020 SEDES/GAB/CAS). Devolutiva sobre a reunião com o Grupo de Trabalho realizado com o Gabinete da SEDES (assunto: Sugestões para o acesso de usuários às unidades públicas da Assistência Social). O conselheiro Mateus, do segmento dos usuários, questionou sobre os novos postos (assunto relacionado à contratação de OSC para realização de cadastro único), mais precisamente dos outros 11 postos que não serão abertos imediatamente. A Presidente Delma afirmou que isso segue a previsão do Edital. Outra questão levantada foi a respeito do SIROD e seu funcionamento. A Presidente Delma explicou que antigamente era possível saber onde havia a demanda reprimida, hoje não é mais possível e que isso não foi decisão da equipe técnica. Acrescentou que, com o novo sistema, só há registros de quem consegue fazer o cadastro. O Conselho requereu mudanças. O conselheiro Manuel questionou sobre o acesso ao 156 e das impossibilidades de uso fora do horário comercial. A Presidente Delma reconheceu as dificuldades do 156. Mislene informou que a discussão sobre o SIROD já foi pauta de discussão no Conselho, inclusive com a criação de Grupo de Trabalho, composto para esse fim exclusivo. A conselheira Losangelis disse que a comissão de Políticas de Assistência Social passará as questões discutidas ao pleno, e assim dará andamento aos questionamentos. Relato da Reunião Conjunta - Comissão de Orçamento e Finanças COF e Comissão de Política de Assistência Social – CPAS (assunto: I - Aprovação da pauta; II - Justificativa de ausência de conselheiros (as); II - PLOA 2023; III - Cronograma de visitas às unidades SEDES (continuação); IV - Análise das respostas dos ofícios encaminhados nas reuniões anteriores, para possíveis novos encaminhamentos; V - Solicitação de requerimento referente às requisições feitas pela PDCC à SEDES (para acompanhamento e monitoramento); VI - Análise das discussões e encaminhamentos da Reunião de Trabalho relativo ao SIROD; VII - Grupo de Trabalho/denúncias: relato sobre como estão os trabalhos e previsão de apresentação de relatório). Deliberação sobre o PLOA 2023: a Presidente Delma apresentou a proposta de orçamento para 2023. Conselheiro Wagner registrou que o valor previsto para a vigilância socioassistencial não é suficiente. A Presidente Delma registrou que houve planejamento orçamentário para o CAS/DF, o qual contempla, dentre outras coisas, aluguel para o CAS/DF, já que o Conselho está sem local fixo para as reuniões. Ademais, reiterou que sem local específico o Conselho perde força e aproveitou o ensejo para propor a realização de reuniões descentralizadas. Por fim, foram propostas tratativas para verificar o espaço da SEDES na CLN 404. Inquirida sobre o valor da proposta do exercício de 2021, a Presidente Delma informou que não possuía, naquele momento, a informação, mas que a encaminharia ao grupo posteriormente. Após discussão, a proposta no valor de R\$275.087.682,53 reais foi aprovada com o registro de duas abstenções. Mateus Peres e Sarah Maria fizeram ressalva para que seja apresentado o orçamento anterior para fins de comparação. Deliberação de Emendas Parlamentares, a Presidente Delma solicitou a retirada de pauta. O conselheiro Mateus Peres questionou aprovação dos valores sem apresentação de plano de trabalho. O conselheiro Wagner solicitou que as emendas não fossem retiradas da pauta, mas aprovadas com a ressalva de futura discussão pelo Conselho. Acrescentou que é preciso que a verba seja efetivamente recolhida ao fundo ante a possível retirada da destinação. Ademais, requereu uma posição do Conselho para fins de utilização das emendas, tendo em vista a dificuldade para o recebimento. O Conselho deliberou pela aprovação e futura apreciação da destinação. Relato da CPAS (assunto: I - Justificativa de ausência de conselheiros(as); II - Apreciação do plano de trabalho CPAS 2022-2023, elencando nele as prioridades; III - Contextualização para viabilizar o cronograma de visitas às unidades de execução da SUBSAS; IV - Apresentação do check-list para as referidas visitas; V - Apreciação dos possíveis retornos de ofícios enviados à SUBSAS e outros; VI - Encaminhamentos.) A conselheira Losangelis abre o relato questionando as filas em frente aos CRAS e CREAS. Afirma que foram feitos encaminhamentos. afirmou que o plano foi disponibilizado, e acrescentou que, diante das várias denúncias recebidas, decidiram fazer visitas para verificar o que está sendo feito pelo órgão gestor. Dentre os vários encaminhamentos, tem-se a priorização de visitas às unidades da SEDES. Os novos conselheiros se candidataram para fazer as visitas. A conselheira Losangelis solicitou o envolvimento dos novos conselheiros nas comissões. Foi questionado como seriam feitas as divulgações dos novos postos para atendimento do Cadastro Único. A Presidente Delma disse que só serão atendidos aqueles que estiverem pré-agendados. Foram distribuídos os seguintes processos de inscrição: Sarah Maria A. T. de Vasconcelos: Instituto Brasal - 00431-00016161/2022-13; Selma Aparecida Tavares: Instituto AMPB de Solidariedade - 00431-00012139/2022-02. Foram distribuídos os seguintes processos para inclusão de serviço: Wagner Gonçalves Saltorato: Instituto Tocar - 00431-00015773/2018-11; Antônio Dantas F. Filho: Lar Infantil Chico Xavier - 0380-000513/2010; Christiane Moreira Dias: Instituto Mãos Solidárias - 0431-001030/2017. Foram distribuídos os seguintes processos de acompanhamento: Alexandra Santana Brito: Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens - 00431-00016157/2019-50; Ana Maria Gomes de Oliveira: Centro de Ensino e

Reabilitação - CER - 0380-001379/2011; e Andrea Silva: Lar Assistencial Maria de Nazaré - 0380-001183/2013. Ficaram para a próxima reunião os seguintes pontos de pauta: Relato sobre cancelamento de inscrição de entidade: - Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL - 00431-00000236/2020-82; e - Instituto Social Renascer - 00431-00000776/2018-41. Entidades com inscrição cancelada por decurso de prazo: Associação de Esporte e Lazer dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília - 0431-000632/2016 e Grupo Espírita Abrigo da Esperança - GEAE - 00431-00000550/2020-65. Relatoria de Processos de Inscrição: Instituto SOUBRAS - 00431-00002643/2022-96 - Conselheira Maria Júlia. Relatoria de pedido de vistas: Associação Transforma Vidas, Ações Sociais e Humanitárias - 00431-00017499/2020-21 - Conselheira Leidjane. Relatoria de Processos de Acompanhamento: Associação dos Amigos da Saúde Mental - 0380-003140/2011 - Conselheira Losangelis. Às 12h e 20 minutos, a Vice-Presidente Lenice solicitou o encerramento da plenária. Sugeriu a prorrogação do mandato da mesa diretora do CAS por uma semana. O Conselho deliberou pela prorrogação da mesa por prazo determinado. A presente Ata foi lavrada pela Especialista em Assistência Social/Direito e Legislação Weny Cruz e revisada pela Secretária Executiva substituída Mislene Sousa e segue assinada pela Presidente do CAS/DF, Delma Pereira.

ATA

321ª REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022, às 09:38h, foi realizada a 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal. Registraram presença os Conselheiros(as): Delma Pereira Borges (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Wilma Leiliane Lima (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Thainara Castro Lima Melo (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Sarah Maria Abrahão Tolentino de Vasconcelos (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Leocádia Lopes (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Christiane Moreira Dias (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Jade Christinne da Costa (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Selma Aparecida Tavares (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Nélia Reverdosa e Silva Nunes (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Lynn Lourenço Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal); Wagner Gonçalves Saltorato (APAE); Manoel Gomes Pina (ASCOM); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Losangelis Viveiros Gregório (FEDEF); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Lenice Neres dos Santos (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Mateus Rocha de Sousa (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Antônio Dantas de Freitas Filho (SINDSASC); Maria Júlia da Silva Pereira (ASAS/GDF). Justificaram ausência: Tatiana Ávila está de licença maternidade (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Thaynara Naylah não representa mais a entidade (Assistência Social Casa Azul); Eliene Bernardes estava em um compromisso a trabalho (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários). A presidente do CAS, Presidente Delma, abriu a reunião que ocorreu no formato híbrido com convidados da UnB. Foi dada posse à Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Governo Secretaria de Saúde - Lorena Natália dos Santos Mota e à Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal - Christiane Moreira Dias. Foi aprovada pauta com a retirada da leitura dos processos de acompanhamento; Conselheira Losangelis pediu para inserir relato sobre o Núcleo Distrital de Educação Permanente - NUDEP/SUAS. Informes: Conselheira Losangelis informou sobre as reuniões extraordinárias do núcleo de educação permanente do qual faz parte como membro do CAS contou que foi realizada uma capacitação e os trabalhos continuaram abordando temáticas sobre SUBSAS e MROSC. SE Claudia informou sobre a distribuição de processos de entidades que estão como prioridade, uma vez que estão sem acompanhamento há mais de 5 anos e registrou que os processos foram inseridos na pauta para distribuição. Conselheira Júlia questionou acerca de entidades que não estão priorizadas mas se encontram distribuídas para conselheiros e se estes processos poderiam aguardar a entrega da prestação de contas de 2021. Ficou acordado que os Processos que não são prioritários deverão retornar para a SE, sendo feitas novas distribuições de acordo com as prioridades elencadas pela Resolução aprovada que trata deste tema. Conselheira Losangelis questionou acerca da distribuição de processos por ordem alfabética, considerando que nem todos os conselheiros tem disponibilidade e experiência para relatar processos e sugeriu que seja flexibilizada esta regra; SE Claudia registrou que o sorteio em ordem alfabética atende ao estabelecido regimentalmente e ao princípio da impessoalidade; Conselheira Losangelis defendeu que os conselheiros que estão há mais tempo tem maior experiência e podem contribuir na celeridade dos processos que são prioritários, como por exemplo no caso de entidades que atendem a idosos e deficientes; citou o exemplo do processo da AEC, pois trata-se de entidade com 60 deficientes acamados que necessitam de um cuidado e demandam um recorte diferenciado, levando-se em conta o contexto dos termos de convênios, das necessidades da entidade etc. Conselheira Cristiana se colocou à disposição e registrou experiência profissional e pessoal para relatar processos que lhe couberem. A SE Claudia pontuou que todos os conselheiros designados possuem as mesmas atribuições e estão sendo capacitados e recebendo apoio técnico para que possam relatar processos. Eleição da Mesa Diretora:

Presidente Delma informou que a atual diretoria foi eleita em agosto/2021, que pelo regimento seria possível a recondução e agradeceu a oportunidade de participar do CAS. Os conselheiros solicitaram um tempo para reunirem-se e debater as candidaturas. Após a reunião dos segmentos, iniciou-se a manifestação dos conselheiros. A Presidente justificou que vários conselheiros são novos e, para que estivessem esclarecidos acerca da forma de eleição da mesa diretora, solicitou a leitura dos artigos do Regimento que tratam sobre o procedimento; EAS do CAS - Weny procedeu a leitura dos artigos que tratam dos mandatos da diretoria do CAS - Resolução CAS 21. Conselheira Julia esclareceu que a sequência para ocupação seria do segmento da Sociedade Civil - Entidades. Conselheira Adriana pontuou que poderia haver a recondução ou nova eleição, constatou que o governo estava com sua representação em peso e que historicamente isto nunca aconteceu. Destacou que em 2019 houve conflitos acerca da alternância da diretoria por ocasião da eleição, e diante da alternância de governo, o CAS ficou 6 meses parado e inviabilizado de realizar seus trabalhos de fato. Ela defendeu que o conselho é uma instância de controle social e que caso o governo fosse reconduzido na presidência, poderia parar de funcionar dependendo do resultado das eleições, já que poderá haver mudança nas representações do segmento do governo e afetar os trabalhos do CAS. Lamentou a ausência de representantes dos segmentos de Trabalhadores e Usuários. Conselheira argumentou ainda que em função da dúvida sobre resultados de eleições, a SC na presidência poderá manter o CAS funcionando, diferentemente do ocorrido em 2019 e, por fim, se colocou à disposição para compor a diretoria como representante da SC. Conselheira Cristiane manifestou-se sobre a importância de seguir o regimento e explicou que, independente de resultado de eleições, deve-se manter os trabalhos do CAS. Ela pontuou ainda que todos os conselheiros do segmento de governo também são voluntários. Vice-Presidente Lenice se manifestou alegando que não se sentiu apoiada em seu mandato, já que as decisões eram tomadas apenas pela presidência e SE e alegou que era somente comunicada. Informou também que fez algumas solicitações que não foram atendidas como a disponibilização de passagens para transporte dos usuários para reuniões e solicitou que fosse feita nova eleição de vice-presidente, pois não poderia participar de outro mandato por questões pessoais, caso houvesse a recondução. Disse achar importante que haja alternância na diretoria, de forma a manter os trabalhos do CAS. Claudia esclareceu que a SE fez o possível para possibilitar o transporte dos usuários nas últimas reuniões, e no caso desta plenária, foi solicitado somente na noite da véspera da Plenária, não sendo possível apresentar em tempo hábil a solicitação ao Setor de Transporte. Esclareceu também que a Secretaria Executiva não dispõe de instrumentos para viabilizar passagens aos conselheiros. Conselheiro Mateus se manifestou de forma remota esclarecendo a questão das dificuldades de transporte já foi discutida e solicitou que fossem agendados de forma permanente carros e motoristas da Sede para a participação nas plenárias e disse esse ser um gargalo para a participação dos usuários. Conselheira Adriana esclareceu que as determinações e pautas devem ser tomadas pela mesa diretora. Presidente Delma se pronunciou, afirmando respeito pelo posicionamento dos conselheiros, mas pediu que fosse realizada a votação pela recondução e se propôs a continuar na presidência. Foi colocada em votação a recondução da mesa diretora. A votação ocorreu de forma individualizada, a eleição de nova presidência/vice-presidência contou com 08 votos, sendo 07 presenciais e 01 virtual e a recondução da Mesa Diretora contou com 09 votos presenciais e 02 virtuais. Em função da votação obtida, ficou estabelecida pela plenária a recondução da atual Mesa Diretora. A Conselheira Luciana se manifestou e elogiou o trabalho da SE, lamentou resultado pela recondução, pois entende que o trabalho do CAS provavelmente ficará prejudicado na mudança de governo. Conselheiro Wagner manifestou que o processo foi democrático, que o CAS tem a função de ajudar na condução da política pública, esclareceu que os resultados serão respeitados, e o trabalho será feito em conjunto pela Sociedade Civil e segmento de governo. Conselheira Cristiane Moreira Dias esclareceu que ouviu a fala dos representantes da Sociedade Civil, mas que os novos conselheiros do governo estão engajados no trabalho e se comprometem a dar continuidade aos trabalhos do CAS. A Conselheira Sara se prontificou a participar ativamente das ações desenvolvidas pelo conselho e atuar nos processos de responsabilidade do CAS. A Presidente Delma solicitou que seja feito um diálogo convergente, de forma a garantir a participação de todos, em especial os usuários e se comprometeu a buscar uma solução para a questão do transporte desses conselheiros. A Conselheira Lenice abriu mão da recondução para vice-presidência, passando aos demais representantes da SC a decisão de escolherem um representante para o cargo. Os representantes do segmento da SC elegeram a Conselheira Adriana para a vice-presidência. Na sequência foi dada posse à nova Mesa Diretora, composta pela Presidente Delma como Presidente e pela conselheira Neidiana Adriana como Vice-Presidente. A Presidente reeleita agradeceu a participação de todos, o voto de confiança do Pleno e disse esperar desenvolver um bom trabalho. Relato das Comissões- CPAS - A coordenadora da Comissão, Conselheira Losangelis, apresentou relato da reunião da CPAS: informou sobre o manifesto da Deputada Erica Kokay acerca do Centro Pop; informou que a CEPAS está visitando as unidades e que fará um relato completo após as visitas as unidades. Foram solicitadas informações acerca do chamamento público para acolhimento, quais entidades participarão do chamamento; informou sobre o quantitativo de instituições que participarão, destacou a necessidade de acompanhar estas instituições que iniciarão os serviços com a SEDES, e destacou 3 novas instituições (SOUBRAS, INSTITUTO CARINHO e Mãos Solidárias) que têm novas inscrições. Abordou a questão da AEC, que está sobre intervenção judicial e nova instituição deverá assumir o acolhimento dos deficientes ali abrigados e reclamou sobre a concessão das passagens e diárias intempestivas para participação em fórum como representante do CAS. Conselheira Adriana questionou a determinação acerca da concessão de passagens somente para servidores públicos, manifestou que regulamentação inviabiliza a

participação da Sociedade Civil e que acredita que o controle social previsto através dos conselhos tem sido enfraquecido no campo nacional e distrital. Encaminhamentos: Conselheira Losangelis informou que a CPAS fará o acompanhamento das 3 novas instituições parcerias da SEDES. Debatedo sobre essas entidades e parcerias, os Conselheiros Wagner, Adriana e Losangelis chamaram atenção para a existência de entidades que solicitam inclusão de serviços no CAS para áreas distintas de suas atuações, participando de vários chamamentos e salientaram que estarão atentos a estas novas inscrições de serviços, já que há vários casos de não cumprimento de metas pactuadas nos termos de parceria com a SEDES. O Conselheiro Manoel salientou que esse cuidado é necessário principalmente para entidades que vão atender crianças e adolescentes, pois demanda uma capacitação bem cuidadosa. A Conselheira Losangelis finalizou sua intervenção lembrando acerca das demandas do Ministério Público sobre os serviços da SEDES e questionou em relação ao retorno às sugestões de trabalho retiradas da reunião com a SUGIP e SUBSAS, em especial sobre o SIROD e a demandas de atendimento. SE Cláudia informou que não haverá tempo hábil para manter a pauta e sugeriu manter os relatos de inclusão de serviços para não prejudicar as entidades solicitantes, manter a análise da emenda parlamentar e que os demais itens poderiam ser postergados para uma reunião plenária extraordinária a ser realizada em 15/09/2022. Relato COF – Conselheiro Antonio sugeriu ler os encaminhamentos da COF para a SUBSAS. Foi feito um convite ao servidor Carlos – Diretor da DIOF para falar sobre teto do orçamento da Assistência Social para pagamento de benefícios e pagamentos das OSCs. Segundo ele as solicitações para estes pagamentos não foram autorizadas, então foram cancelados alguns programas e suplementados outros. Afirmou que o orçamento foi realocado para pagamento dos benefícios e que serão publicadas a autorização de pagamento até nov/2022. Em relação as OSCs explicou que foi garantido pagamento até Nov/2022 e que os programas de trabalho serão realocados para garantir pagamentos até Dez/2022. Segundo ele, a DIOF solicitará suplementação para a CLDF para complementar os pagamento dos benefícios, OSCs e demais programas de trabalho. Foi deliberado após debate que será realizada uma reunião da COF para tratar dos dados acerca da suplementação orçamentária necessária para pagamentos previstos para 2022. Emenda Parlamentar nº 202281000306 para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF; emenda genérica da bancada federal, para custeio Fundo de Assistência Social no valor de R\$11.250.000,00 (onze milhões duzentos e cinquenta mil reais). Após votação, foi aprovada pelo Pleno a liberação da emenda. Relatoria de Processos: Inscrição - Conselheiros Titulares: Instituto SOUBRAS - 00431-00002643/2022-96 - Conselheira Maria Júlia; apresentou histórico da entidade, visitou as instalações no Recanto das Emas e não viu o plano de trabalho para execução das Ações de capacitação para o mundo do trabalho. A presidente da entidade informou que estava preparando a equipe de trabalho; informou a entidade já está executando o termo de parceria com a SEDES, e informou que também realiza um trabalho para população vulnerável na área de esporte e lazer através de emenda parlamentar; vota pelo deferimento do pedido de inscrição e orienta que seja feito um acompanhamento da execução do plano de trabalho por parte do CAS. Aprovado pelo pleno do CAS, com 03 abstenções, incluindo Conselheira Adriana, que pontuou não concordar com a inscrição da entidade por meio de Ad Referendum. Lar Infantil Chico Xavier - 0380-000513/2010 - Conselheiro Antônio Dantas; Relato lido pela SE Cláudia, informou visita às instalações, que o plano de trabalho contempla as especificações das orientações técnicas, incluindo equipe técnica, capacitação, cronograma de trabalho e etc. Vota pelo deferimento do pedido de inscrição do serviço pela entidade. Aprovado pelo pleno deferimento da inscrição do serviço. Instituto Tocar- 0043100015773/2018-11 - Conselheiro Wagner; solicitou inscrição para inclusão do serviço Família acolhedora. Feita visita pelo conselheiro e EAS CAS, entidade apresentou instalações, equipe e plano de trabalho para execução do serviço; esclareceu que o serviço que o TOCAR executa hoje não tem nenhuma relação com o serviço de família acolhedora, esclareceu as especificidades deste tipo de acolhimento e esclareceu a necessidade de qualificação da equipe para a execução deste serviço. Entendeu que a VIJ não se mostra favorável a este serviço, pois implica na reconstrução de vínculos familiares que foram violados , no Brasil não há experiência nem tradição neste tipo de serviço; é um modelo importado e que não faz parte do contexto cultural dos brasileiros, pois os brasileiros estabelecem vínculos rapidamente e que este tipo de acolhimento familiar provisório (no máximo 02 anos) o vínculo com a família acolhedora poderá ser difícil de ser desfeito. Apesar das ressalvas, vota pelo deferimento da inclusão do serviço; Conselheiro Manoel informou que trabalha com abrigo e tem experiência no acompanhamento com crianças e familiares abrangidas e que há necessidade de capacitação dos trabalhadores e famílias para este tipo de serviço de acolhimento. Aprovado pelo pleno a inclusão do serviço. Associação Transforma Vidas, Ações Sociais e Humanitárias - 00431-00017499/2020-21 - Conselheira Leidjane; Relato lido pela SE Cláudia; análise de recurso acerca de indeferimento de pedido de inscrição de entidade no CAS DF; informou que as informações constantes do recurso foram insuficientes e fez um breve relato das informações colhidas: foi realizada uma 2ª visita pelas conselheiras Leidjane e Losangelis; verificaram as instalações e verificaram a execução dos serviços, SCFV e Ações de assessoramento, Defesa e Garantia de direitos de mulheres da comunidade; informou que a entidade solicitou inscrição para acessar recursos e programas com vista a atender a comunidade que se encontra em território de grande vulnerabilidade; informou que a Associação não apresentou documentos, equipe de trabalho e usuários para execução do SCFV, desta forma concluiu que a documentação apresentada não atende as especificações do SCFV, mantendo indeferimento da inscrição do SCFV, e também não vislumbra estrutura para acolhimento de idosos, mantendo o indeferimento para inscrição de serviço de acolhimento; apontou que a entidade oferta atendimentos para Defesa e Garantia de direitos das mulheres da comunidade. Desta forma, foi encaminhado pelo

deferimento para inscrição para serviços de Ações de assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Conselheira Losangelis esclareceu os serviços que a entidade oferta, explicou que o SCFV não está sendo executado, porém há previsão de recursos do FDCA e outras fontes. O Pleno deferiu pela inscrição de entidade para oferta de Ações de assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social. Instituto Mais Brasil - 00431-00016161/2022-13 - lido pela conselheira Sarah; informou que fizeram a visita no SIA, fez um breve relato sobre o histórico, a estrutura e instalações do instituto; que já desenvolveram várias ações de segurança alimentar, ações de coleta seletiva, ações de defesa do meio ambiente, doações de aparelhos para equipamentos de saúde, e etc. O plano de ação está bem estruturado; requer inscrição para oferta de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Deferido pelo pleno o pedido de inscrição de entidade. Distribuição de Processos para relatoria: Inscrição - Conselheiros Titulares: Anahata - ONG Jasminas - 00431-00019389/2021-84 distribuído para Presidente Delma; Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - CEPAS/DF - 00431-00015356/2021-65 distribuído para Conselheira Francenira; VESP - Vila Esperança - 00431-00025717/2022-62 distribuído Conselheira Gláucia F. Matos ;Aldeias Infantis SOS Brasil - 0380-000166/2012 distribuído para Conselheira Leidijane; Lar de São José - 0380-001620/2011 distribuído para Conselheira Lorena; Redistribuição de Inscrição - Conselheiros Titulares: Cantinho Gostoso - Casa do Idoso - 00431-00002882/2022-46 distribuído para Conselheira Lynn; Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes :Centro Assistencial Maria Carmem Cólera - 0380-001756/2011 distribuído para Conselheiro Antônio; Centro Comunitário Da Criança - CCC - 0380-000892/2012 para Conselheira Beatriz; Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN - 00431- 00015987/2019-60 distribuído para Conselheira Cristiane; Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC - 0380-002276/2013 distribuído para Presidente Delma; Associação Comunitária de Saúde - Centro Convivência Assistência Social Divina Misericórdia - 00431- 00015295/2019 - 11 distribuído para Conselheira Denise; Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima - 00431-00000778/2020-55 distribuído para Conselheira Eliene. Reunião foi encerrada às 13:22, e esta Ata foi lavrada por mim, Marcia Fonseca Pimenta, EAS - servidora do CAS DF, revisada pela Secretária Executiva do CAS DF Cláudia Maya e segue assinada pela Presidente do CAS Delma Borges Pereira.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, para o exercício de 2023, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e suas alterações, conforme deliberado na 320ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 28 de julho de 2022 e na 322ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada em 29 de setembro de 2022 e ainda;

Considerando a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

Considerando o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, para o exercício de 2023, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES, no valor de R\$149.325.467,00, segundo teto estipulado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - DF.

Art. 2º Faz-se ressalva quanto à necessidade de suplementação orçamentária, nos termos das Atas da 320ª Reunião Ordinária do CAS/DF e da 322ª Reunião Ordinária do CAS/DF, sendo o valor total estimado para atendimento das demandas da assistência social no Distrito Federal de R\$286.507.834,47.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade a ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, sob o nº 241/2022, por prazo indeterminado, à Entidade ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, CNPJ nº 10.588.378/0001-01, com sede no endereço SCS, Quadra 4, Bloco A, nº 230, Edifício Israel Pinheiro, 5º andar, Asa Sul, Brasília - DF, para realização de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 322ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de setembro de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00028411/2022-68.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar nº 202240820003 enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda conforme deliberado na 322ª Reunião Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar de Programação nº 530000020220003, destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 108.133,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 97, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui procedimentos para elaboração de Diretrizes Urbanísticas para intervenções em projetos de urbanismo registrados em cartório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e tendo em conta o disposto no art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; nos arts. 38 e 104-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; no § 5º do art. 1º do Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009; e na Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui procedimentos para elaboração de Diretrizes Urbanísticas, instrumentos orientadores do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, aplicadas aos casos de intervenção ou alteração de projeto de parcelamento do solo urbano já registrado em cartório.

§1º Os procedimentos desta Portaria abrangem também as Diretrizes Urbanísticas em casos de intervenção ou alteração de parcelamentos consolidados ou já aprovados pelo poder público descritos no art. 1º, §4º da Lei complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

§2º Para os casos de novos projetos de parcelamento urbano e em áreas integrantes das Estratégias de Regularização Fundiária e de Oferta de Áreas Habitacionais, previstas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, devem ser emitidos os Estudos Territoriais Urbanísticos - ETU e as Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE, nos termos da Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas objeto desta Portaria constituem instrumentos orientadores do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal que visam dar subsídios para a elaboração de projetos urbanísticos de intervenções em parcelamentos registrados em cartório:

I - DIEPO - Diretrizes para Elaboração de Plano de Ocupação - subsidiam a elaboração de Planos de Ocupação para Unidades Especiais, com base no art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 2019;

II - DIREQ - Diretrizes de Alteração de Projetos/Requalificação Urbana - viabilizam a alteração de dimensões de lotes ou projeções, de parâmetros de uso e ocupação do solo e a criação de novas unidades imobiliárias, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 948, de 2019;

III - DIREN - Diretrizes de Regularização de Entidades - subsidiam a elaboração de projetos de regularização de entidades religiosas, de assistência social, sem fins lucrativos e de clubes, com base na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009 e na Lei nº 6.888, de 07 de julho de 2021;

IV - DIV - Diretrizes de Intervenção Viária - subsidiam projetos de intervenções que alteram, complementam ou inserem elementos relacionados à infraestrutura urbana como sistema viário, sistema ciclovitário, estacionamentos, calçadas e mobiliários urbanos, sem alteração ou criação de unidades imobiliárias;

V - DIPA - Diretrizes de Paisagismo - orientam a elaboração de projetos de paisagismo de praças e Espaços Livres de Uso Público - ELUPS, com a indicação de calçadas, vegetação, acessibilidade e mobiliários, sem alteração ou criação de unidades imobiliárias ou alteração de sistema viário;

VI - DIRAP - Diretrizes de Adequação de Projetos de Parcelamento - visam adequar cotas de amarração de projeções ou lotes registrados em cartório nos casos de interferência em infraestrutura, vias de circulação, parques e unidades de conservação, com base na Lei nº 4.164, de 26 de julho de 2008.

Art. 3º Os modelos para a elaboração de Diretrizes Urbanísticas especificadas no art. 2º encontram-se definidos nos Anexos I a VII desta Portaria e têm por objetivo definir o conteúdo e o padrão de apresentação das diretrizes:

I - DIEPO, com criação ou alteração de unidade imobiliária - ANEXO I;

II - DIEPO, sem criação ou alteração de unidade imobiliária - ANEXO II;

III - DIREQ - ANEXO III;

IV - DIREN, com criação ou alteração de unidade imobiliária - ANEXO IV;

V - DIRAP - ANEXO V;

VI - DIV - ANEXO VI; e

VII - DIPA - ANEXO VII.

Art. 4º Os Anexos VIII a XI desta Portaria apresentam os fluxogramas para subsidiar a elaboração das Diretrizes Urbanísticas:

I - Fluxograma DIEPO - ANEXO VIII;

II - Fluxograma DIREQ/DIRAP - ANEXO IX;